



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3965, DE 12 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
4.250,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.250,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0011.2.153 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

4.4.20.93 – indenizações e restituições – R\$ 4.250,00

Recurso 3823 – MDS – Aquisição de bens

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 4.250,00 no recurso 3823 – MDS – Aquisição de bens, na conta corrente/aplicação 23.291-2 do Banco do Brasil.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria referente convênio 817654/2015-MDS.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2018.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

12/07/18
CCJ

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal